

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 666/005

Dá nome ao Logradouro que especifica e dá outras providencias.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Escola Agostinha Lopes Conde" a Escola Municipal localizada na Quadra n° 67 – Lote 15 Jardim Ana Beatriz II – Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2° -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2005.

Moacir Machado Prefeito Municipal

Quadra 33, Lote 24 – Centro - Santo Antônio do Descoberto – GO Fone: (61) 626-1167 / 626-1168 / 626-2570 CEP 72.900-000